

MANIFESTO À NAÇÃO BRASILEIRA CARTA DE SÃO PAULO

Os PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que integram a ANEST - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, reunidos em S. Paulo, na Assembleia Legislativa do Estado de S. Paulo, no auditório Paulo Kobayashi, dias 27 e 28 de novembro de 2013, no decorrer do 15º CONEST - CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, vimos por meio desta CARTA manifestar preocupação com os desdobramentos da implementação da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, instituída pelo Governo Federal, pelo Decreto nº 7602 de 07.11.2011, pelas seguintes RAZÕES:

REALIDADE Nº 1: ELEVADO CUSTO DE ACIDENTADOS NO TRABALHO, NO BRASIL:

O gasto com acidentados no trabalho, que abrange as doenças laborais e acidentes de trajeto, definidos em Lei, no País, é de cerca de R\$ 71 bilhões / ano (custos diretos e indiretos). Desse total, R\$ 41 bilhões é o custo das empresas (seguradas e não seguradas). A Previdência Social arca com R\$ 14 bilhões e o custo dos trabalhadores e familiares é da ordem de R\$ 16 bilhões, totalizando R\$ 71 bilhões. Como se vê, ninguém ganha com os acidentados do trabalho, todos perdem. Esses dados contemplam apenas os trabalhadores formais, isto é, os que têm registro em carteira profissional (47 milhões de trabalhadores). Outro tanto, ou mais, cerca de 50 milhões de trabalhadores, estão na informalidade, onde não há registro, nem controle, nem programa de prevenção de acidentes. Assim a conta muda, passa a ser no mínimo o dobro, isto é, a NAÇÃO gasta R\$ 140 bilhões com acidentados do trabalho, por ano. Quem paga essa conta? A sociedade, que não tem conhecimento dessa situação. É preciso por um basta nisso.

REALIDADE Nº 2: PROJETOS NACIONAIS E REGIONAIS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO DEFICIENTES E/OU INEXISTENTES:

O País precisa investir mais em PROJETOS E CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, para não gastar com acidentados do trabalho, pois a prevenção é o principal instrumento de planejamento, conscientização e educação sustentável que existe, para enfrentar esse enorme desafio, que tanto nos humilha e degrada. Nesse contexto, é preciso resgatar o PAPEL do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, recriando a Secretaria de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, cuja finalidade é implementar ações preventivas de pesquisa pela FUNDACENTRO, órgão nacional deste Ministério que deve cuidar dos PROJETOS E CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, na área (SST), no âmbito da pesquisa e educação, que nas décadas de 70 e 80, era referência mundial, a maior Organização do Hemisfério Sul, na área, hoje reduzida a entidade de informação, perdendo a estrutura que tinha e o que é pior, sem recursos financeiros. Naquela época a Fundacentro atendia as pequenas empresas (sem ônus), que detêm cerca de 80% da mão de obra no País, hoje abandonadas.

REALIDADE N ° 3: AUSÊNCIA DE UNIDADE DE GESTÃO DO GOVERNO FEDERAL:

Em 2011, a Presidente da República, assinou o Decreto nº 7.602, de 07.11.11, que instituiu a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, integrada por 3 Ministérios (MTE, SAÚDE e PREVIDÊNCIA SOCIAL), ficando de fora o Ministério do Planejamento (que até hoje não aprovou a legislação e fiscalização dos trabalhadores do serviço público em SST), cabendo também a esses 3 Ministérios citados a GESTÃO PARTICIPATIVA da CTSST - COMISSÃO TRIPARTITE, que inclui as Organizações dos Empregadores e dos Trabalhadores e Governo. Essa COMISSÃO TRIPARTITE, que agora é a GESTORA DE NOSSA ÁREA (SST), que descaracterizou a Gestão do Ministério do Trabalho como no passado, aprovou em 2012 o PLANSAT - PLANO NACIONAL de SEGURANÇA e SAÚDE no TRABALHO, sem resultados práticos até a presente data. Das ações concretas realizadas pelo PLANSAT, estão a revisão de algumas Normas Regulamentadoras do MTE, o que já ocorria no passado, criação e fortalecimento de Comissões Setoriais e elaboração de TEXTO (minuta) da futura NR 1 (gestão em SST), que será a mãe de todas as NRs, em substituição da atual, cuja consulta pública está prevista para 2014, a conferir. É MUITO POUCO, em dois anos de trabalho. A SOCIEDADE EXIGE MAIS. É preciso dar um choque de AÇÕES E VONTADE POLÍTICA dos governantes e políticos, nessa área, eliminando a letargia, burocracia e emperramento da máquina pública, visando ELIMINAR a insegurança jurídica instalada no âmbito dos Auditores Fiscais do MTE, onde as atribuições não estão claramente definidas, contrariando a Lei 10.593/2002, visando também ELIMINAR a nefasta e insana ideologia de determinados grupos radicais, no País, que estão deturpando a real definição de acidentes do trabalho, em Projetos de Lei, já em tramitação no Congresso Nacional, e também ELIMINAR a confusão instalada no Ministério da Saúde, que também está fiscalizando a área de SST, o que é inconstitucional. Isto é: NÃO HÁ UNIDADE DE GESTÃO E COMANDO EM SST, no Brasil.

ASSIM EXIGIMOS TOLERÂNCIA ZERO PARA ACIDENTES DO TRABALHO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS:

PROPOSTA N° 1: Caberá ao MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO o COMANDO E GESTÃO DA COMISSÃO TRIPARTITE EM SST, conforme determina a CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, e não o rodízio de comandos entre os 3 Ministérios citados no Decreto, como está ilegalmente estabelecido, hoje (o que vem gerando confusão e insegurança jurídica na área), visando a uniformização de procedimentos em SST, bem como definir claramente as ATRIBUIÇÕES de cada MINISTÉRIO, evitando-se o sobreposição e duplicidade de ações, devendo-se ainda integrar na referida COMISSÃO o Ministério do Planejamento e outros Ministérios com fortes interfaces em SST, como o da JUSTIÇA e MEIO AMBIENTE. Merece destaque as atribuições dos Auditores Fiscais do MTE, sem habilitação em EST e/ou Medicina do Trabalho, que atuam em SST, contrariando a lei nº 10.593 / 2002 (artigo 3, parágrafo 2).

PROPOSTA N° 2: Caberá à Presidência da República, por meio da CASA CIVIL, resgatar a importância e valorização da FUNDACENTRO, como Órgão Nacional de Estudos, Educação e Pesquisa em SST, investindo 5% da arrecadação do Seguro Acidente do Trabalho, pago pelas Empresas, na FUNDACENTRO, visando implementar PROJETOS ESPECIAIS E CAMPANHAS PERMANENTES em PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO E APOIO TÉCNICO, nas empresas públicas e privadas, principalmente às pequenas empresas, onde ocorrem majoritariamente os acidentes do trabalho, por não terem estrutura e visão prevencionista, hoje abandonadas.

PROPOSTA N° 3: O atual capítulo V da CLT que trata das Normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho está esgotado e não cumpre as necessidades do mundo moderno. É preciso rever e reformular a redação deste capítulo com um novo Projeto de Lei estendendo a obrigatoriedade destes serviços aos trabalhadores que estão em regime estatutário.

PROPOSTA N° 4: Caberá ao MEC e Secretarias Estaduais de Educação a implementação no projeto pedagógico dos cursos regulamentados do 1° ao 3° GRAUS, matérias e disciplinas em prevenção de acidentes (SST), com conteúdos obrigatórios em prevenção, nos âmbitos laborais (inclusive residenciais), ambientais, esportivos, lazer e trânsito. Ênfase maior deve ser dada no Ensino Fundamental, para despertar e implementar a cultura da prevenção desde tenra idade. Com essas 4 Medidas estamos combatendo o MAL pela RAIZ, isto é construindo um ALICERCE SUSTENTÁVEL para o FUTURO. Há obviamente outras MEDIDAS, que devem ser abordadas num SEGUNDO MOMENTO.

SÃO PAULO, 27 de novembro de 2013.

Eng. Francisco Machado da Silva- presidente da ANEST
contatofranciscomachado@gmail.com